



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

PORTARIA Nº 317

Goiânia,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR MESSIAS DE SOUZA COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação aos funcionários com exercício no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, sediada nesta Capital, que auxiliaram nos trabalhos de apuração das Juntas Eleitorais da mencionada Zona, do pleito de 15 de novembro próximo pretérito, nos valores abaixo discriminados:

João Alberto Rodrigues da Cunha	CR\$ 40.000,00
Deusolea Frutuoso Franco	CR\$ 40.000,00
Hilda Ferreira de Almeida Martins	CR\$ 40.000,00
Mirian Felix de Oliveira Amorim	CR\$ 40.000,00
Maria da Glória Novais Santos	CR\$ 40.000,00
Maria Moreira Neves	CR\$ 40.000,00
Antônio Bastos de Almeida	CR\$ 40.000,00
José Rodrigues da Mata	CR\$ 40.000,00
Maria de Lourdes Dias da Silva	CR\$ 40.000,00
Dalma Vaz de Siqueira	CR\$ 40.000,00
José Rodrigues da Silva	CR\$ 40.000,00
Diovany José Silva	CR\$ 40.000,00
André Luiz Nascimento	CR\$ 40.000,00
Helena da Silva Nery	CR\$ 40.000,00
Eduardo Arantes	CR\$ 40.000,00
João Antônio de Souza	CR\$ 40.000,00
Maguiar Cândido de Oliveira	CR\$ 40.000,00
Biez Almeida	CR\$ 40.000,00
Djanira Rocha dos Santos	CR\$ 40.000,00

Cumpra-se e Anote-se.

Messias



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

No.....

Goiânia,

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1.982.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Messias de Souza Costa', written over a horizontal line.

MESSIAS DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE.